



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CONTROLADORIA GERAL

CNPJ: 34.887.950/0001-00

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021.

INTERESSADO(A): Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo.

OBJETO: Contratação de Médico para prestação de serviços no Programa saúde da Família – PSF, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

I - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Processo em análise, referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade inexigibilidade, objetivando a **Contratação de Profissional Médico para prestação de serviços no Programa Saúde da Família – PSF, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO**, foi entregue a este Controle Interno na data de 08 de fevereiro de 2021 para análise e emissão de parecer, o qual se encontra instruído com os seguintes documentos:

1. Memorando nº S/N/2021, devidamente assinado e expedido pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, solicitando a contratação do Profissional (fls. 002);
2. Justificativa para a contratação (fls. 003 a 005);
3. Termo de Referência aprovado pelo Gestor. (fls. 006 a 010);
4. Solicitação de Proposta de Preços expedida pelo Gestor (fls. 012);
5. Proposta apresentada pelo(a) Senhor **DALCI FRANCISCO DE SOUZA NETO** (fls. 013 a 015);
6. Documentos de habilitação do proponente do certame; (fls. 016 a 35);
7. Despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário; (fls. 036);
8. Despacho do setor contábil; (fls.037);
9. Indicação de existência de crédito orçamentário (fls. 038);
10. Justificativa da contratação e preço (fls. 041 a 043);
11. Autorização para abertura de procedimento administrativo expedido pelo Gestor (fls.044);
12. Portaria que institui a Comissão Permanente de Licitação – CPL (fls. 045 a 047);
13. Termo de autuação do processo administrativo (fls.048);
14. Justificativa de inexigibilidade de licitação (fls. 049 a 053);
15. Minuta do Edital (fls. 055 a 061);
16. Parecer Jurídico; (fls. 062 a 065);
17. Declaração de Inexigibilidade de Licitação (fls. 066);
18. Consta nos autos termo de ratificação de inexigibilidade; (fls. 067);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CONTROLADORIA GERAL

CNPJ: 34.887.950/0001-00

19. Termo de Contrato nº **007/2021** (fls. 068 a 073);
20. Recomenda-se a Publicação do extrato do contrato, fundamentada no art. 61 da Lei nº 8.666/93.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Verifico que o procedimento obedece aos Princípios Administrativos, estando subordinado à Lei nº 8.666/93, tendo com fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório na modalidade de inexigibilidade, constata-se que o referido processo se encontra **revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação**, e que entendo justificadas as razões apresentadas.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Gestor do Fundo não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o **Processo de Inexigibilidade 007/2021** tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações legais vigentes.

III – DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, e, ainda, considerando a legalidade exarada através do parecer jurídico, **opino pela legalidade e regularidade** do Processo de Inexigibilidade nº **007/2021**, estando apto a gerar despesas.

Contudo, é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do responsável pela contratação, que acredito ter competência técnica para tal.

É o parecer salvo, melhor entendimento.

Brasil Novo/PA, em 09 de fevereiro de 2021.

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral
Decreto n. 009/2021